



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22
Mai

Extrato de Dispensa

Licitação nº 009/2022

Modalidade de Dispensa nº 001/2022

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e TOCA DO TRATOR AUTOPEÇAS LTDA *

CNPJ/CPF: 34.466.255/0001-66 **Empresa localizada na RUA PREFEITO OLIVEIRA SOUZA, nº 1405 - "**, Bairro EDGARD MOREIRA, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)99979-4436.

Objeto:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00	988,51	3.954,04
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UN	14,00	974,71	13.645,94
TOTAL					17.599,98

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0008.2.0079 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL.

Data da Assinatura 05/01/2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

21/11/22

Certifico que, na data de 05/01/2022, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 009/2022 na modalidade de Dispensa nº 001/2022.

Leão

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa TOCA DO TRATOR AUTOPEÇAS LTDA para os itens:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UM	14,00

com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 009/2022"

Jose Maurício de Sales

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

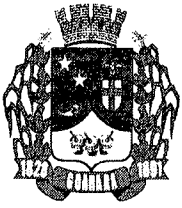
O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa TOCA DO TRATOR AUTOPEÇAS LTDA para os itens:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UM	14,00

GUARARA, 05 de janeiro de 2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

19
Kleber

GUARARA, 05 de janeiro de 2022

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 009/2022
Modalidade de Dispensa nº 001 / 2022
Objeto: AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa TOCA DO TRATOR AUTOPEÇAS LTDA para os itens:

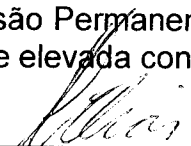
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UM	14,00

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douda Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subseqüente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.


LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 009/2022
Modalidade de Dispensa nº 001/2022

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 009/2022, na modalidade de Dispensa nº 001/2022 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa TOCA DO TRATOR AUTOPEÇAS LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UM	14,00

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariiedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariiedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 05 de janeiro de 2022

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

16/12/21
P. G. N.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOCA DO TRATOR AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 34.466.255/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:25 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **750A.8A64.D7A8.D604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



15
Mei



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.466.255/0001-66

Razão Social: TOCA DO TRATOR AUTOPECAS LTDA

Endereço: RUA PREFEITO OLIVEIRA SOUZA 1405 / EDGARD MOREIRA / BICAS / MG
/ 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

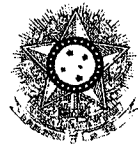
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122401575459834088

Informação obtida em 24/12/2021 16:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOCA DO TRATOR AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.466.255/0001-66
Certidão nº: 55651831/2021
Expedição: 02/12/2021, às 14:16:43
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOCA DO TRATOR AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.466.255/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

13
Mei

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.466.255/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2019	
NOME EMPRESARIAL TOCA DO TRATOR AUTOPECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO OLIVEIRA SOUZA	NÚMERO 1405	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO EDGARD MOREIRA	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEVITO.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3271-1755		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2021 às 08:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOCA DO TRATOR AUTOPECAS LTDA

12
Maia

1. ISABEL CRISTINA BORDONAL SENRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 982.987.206-87, documento de identidade M 9237052, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA, número 26, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 representado(a) por PROCURADOR EVELINE SOARES PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Separada Judicialmente, nº do CPF 020.179.116-15, documento de identidade MG 4646079, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CORONEL SOUZA, número 72, SALA 309, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 e

2. LUCILENE MACHADO MUNIZ SENRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 067.431.226-02, documento de identidade MG 14011039, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SANTA FE, número 401, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 representado(a) por PROCURADOR EVELINE SOARES PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Separada Judicialmente, nº do CPF 624.857.766-87, documento de identidade MG4646079, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CORONEL SOUZA, número 72, SALA 309, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 e

3. DIOGO BORDONAL SENRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 067.325.366-05, documento de identidade 12739332, ssp, MG, com domicílio / residência a RUA SANTA FE, número 401, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000 representado(a) por PROCURADOR EVELINE SOARES PINHO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Separada Judicialmente, nº do CPF 624.857.766-87, documento de identidade MG 4646079, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CORONEL SOUZA, número 72, SALA 309, bairro / distrito CENTRO, município BICAS - MINAS GERAIS, CEP 36.600-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TOCA DO TRATOR AUTOPECAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será O OBJETO SOCIAL SERA A EXPLORACAO POR CONTA PROPRIA DO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PREFEITO OLIVEIRA SOUZA, número 1405, bairro / distrito EDGARD MOREIRA, município BICAS - MG, CEP 36.600-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900479943



MG54401902

1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOCA DO TRATOR AUTOPECAS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DIOGO BORDONAL SENRA	100	1.000,00
ISABEL CRISTINA BORDONAL SENRA	500	5.000,00
LUCILENE MACHADO MUNIZ SENRA	400	4.000,00
TOTAL	1.000	10.000,00

91
Klein

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ISABEL CRISTINA BORDONAL SENRA à administradora/sócia LUCILENE MACHADO MUNIZ SENRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



(002) 4112

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TOCA DO TRATOR AUTOPECAS LTDA

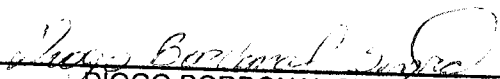
40
Mica

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BICAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BICAS, 7 de Agosto de 2019.



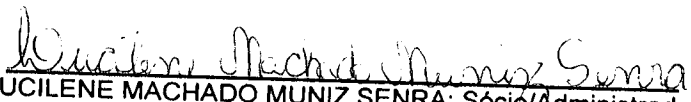
DIOGO BORDONAL SENRA: Sócio

Representado por: EVELINE SOARES PINHO



ISABEL CRISTINA BORDONAL SENRA: Sócio/Administrador

Representado por: EVELINE SOARES PINHO



LUCILENE MACHADO MUNIZ SENRA: Sócio/Administrador

Representado por: EVELINE SOARES PINHO

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900479943



MG54401902

3/3

(00/Amilcar) 5112



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

09/01/2022

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 05/01/2022



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000


08
Elias

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

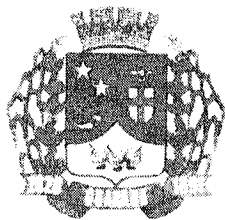
Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 05/01/2022



Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARã

Rua Capitão Gervãcio, nº 13, Centro, Guararã – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723 172/0001-96 – (32)3264-1185

07
Mei

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guararã e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guararã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guararã”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guararã, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10 520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8 666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guararã, 04 de janeiro de 2021.

JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

06
Mia

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	17.599,98	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100

Impacto Financeiro:

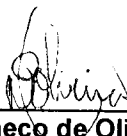
O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0008.2.0079 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL.

Em: 05/01/2022

Em: 05/01/2022



Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira



Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

05
Mia

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: DISPETRAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 02.075.227/000121
18/11/2021

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00	996,84	3.987,36
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UN	14,00	1.009,45	14.132,30
TOTAL					18.119,66

Razão Social: TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 24.172.497/0001-93
18/11/2021

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00	1.086,25	4.345,00
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UN	14,00	1.045,90	14.642,60
TOTAL					18.987,60

Razão Social: TOCA DO TRATOR AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 34.466.255/0001-66
18/11/2021

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00	988,51	3.954,04
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UN	14,00	974,71	13.645,94
TOTAL					17.599,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

04
Sales

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: SALES FRANCISCO DE SALES
Data da solicitação: 05/01/2022

Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDIMENTO E SUPORTE AO PRODUTOR RURAL.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UM	14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

03
Alceni

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROponente 1:

RAZÃO SOCIAL: DISPETRAL DIST. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 07.075.227/0001-21

ENDERÇO: RUA HENRIQUE VAZ

Nº: 337

BAIRRO: LADEIRA

CIDADE: JUIZ DE FORA

UF: MG

CEP: 36.052-590

TEL: (32) 3228-9191

DATA: 18/11/2021

REPRESENTANTE: VANESSA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00	996,8400	3.987,36
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UN	14,00	1.009,4500	14.132,30

TOTAL: 18.119,66

PROponente 2:

RAZÃO SOCIAL: TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 24.172.497/0001-93

ENDERÇO: RUA HENRIQUE BURNIER

Nº: 329

BAIRRO: MARIANO PROCÓPIO

CIDADE: JUIZ DE FORA

TEL: (32) 3233-0109

DATA: 18/11/2021

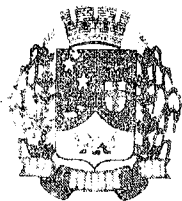
UF: MG

CEP: 36.080-150

REPRESENTANTE: LUCAS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00	1.086,2500	4.345,00
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UN	14,00	1.045,9000	14.642,60

TOTAL: 18.987,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

*02
Mun*

PROponente 3:

RAZÃO SOCIAL: TOCA DO TRATOR AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 34.466.255/0001-66

ENDEREÇO: RUA PREFEITO OLIVEIRA SOUZA

CIDADE: BICAS

TEL: (32) 99979-4436

DATA: 18/11/2021

REPRESENTANTE: ANTONIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Nº: 1405 BAIRRO: EDGARD MOREIRA

CEP: 36.600-000

UF: MG

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	DISCO DE ARADO 28"	UN	4,00	988,5100	3.954,04
002	DISCO DE GRADE RECORTADO 28P	UN	14,00	974,7100	13.645,94

TOTAL: 17.599,98

SETOR DE COMPRAS